

## PROJETO DE LEI 090/2013

*Obriga a instalação de bebedouros de água potável em shows , exposições agropecuárias, eventos culturais e esportivos realizados no Município de Divinópolis, e da outras providências.*

**Art. 1º.** Ficam obrigados os shows,exposições agropecuárias, eventos culturais e esportivos, realizados no Município de Divinópolis, a instalarem em suas dependências internas e em locais visíveis e de fácil acesso ao público, bebedouros de água potável que sejam de uso gratuito á seus frequentadores.

**Parágrafo único** – Deverá constar no alvará ou autorização para realização do evento, aviso prévio quanto à obrigatoriedade do cumprimento estabelecido neste artigo.

**Art. 2º.** O não cumprimento desta lei acarretará ao infrator a aplicação de multa de R\$500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º.** Fica a cargo do Poder Executivo, através do setor competente, o cumprimento e a fiscalização desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

Os tradicionais eventos realizados no Município de Divinópolis reúnem grande parte da população divinopolitana e com isso, conseguem obter uma arrecadação significativa para os organizadores, na venda de ingressos e de produtos. Entre os produtos que estão à venda, a água potável em copos ou garrafas plásticas é uma delas.

Acontece que, os organizadores dos eventos não dispõem no local de água potável para que a população consuma de forma gratuita, assim obrigando a todos a comprarem nos estabelecimentos credenciados, os quais colocam preços elevados já que sabem que não há bebedouros ou torneiras que forneçam gratuitamente.

Sabemos que a água potável é um recurso natural fundamental para a sobrevivência humana. No corpo humano, a água é o principal constituinte (entre 70 a 75%) e sua quantidade depende de vários fatores estabelecidos durante a vida do indivíduo.

A água é um componente essencial para o funcionamento geral do organismo, ajudando em algumas funções vitais, tais como o controle de temperatura do corpo, por exemplo.

Portanto, como são disponibilizados banheiros químicos nos eventos realizados em nossa cidade, será de extrema necessidade dispor bebedouros que fornecem gratuitamente água potável, assim evitando as cobranças abusivas de um bem natural e abundante em nosso país.

**Divinópolis, 02 de agosto de 2013.**

**Nilmar Eustáquio de Souza.**

**Vereador PP/MG.**

